EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 16/2023-SMH

Processo Administrativo n° SMH/12.739/2023

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba - SP, CEP 11.690 - 156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação,** vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (art. 31, §5°),** regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (art. 24, §5°),** através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** classificado na modalidade de Interesse Específico - **REURB-E,** proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: Luis Claudinei Salgado (representante dos beneficiários)

RESUMO DA(S) ÁREA(S) A SER(EM) REGULARIZADA(S):

Área(s) REURB-E: 1.657,97 m² (um mil, seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados)

Localização: Rua João Ramalho, n°. 269 - Bairro: Praia Grande

Município: Ubatuba – SP

Matrículas atingidas: 4.635, 22.307, 22.308; 22.309, 2.390 e 17.580

DESCRIÇÃO DA ÁREA: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, **E = 492.759,36** m e **N = 7.403.875,47** m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de 128°20'07" e distância de 16,62 m, até o ponto P02 de coordenada **E = 492.772,40** m **N = 7.403.865,16** m, confrontando com Av. das Bandeiras; deste segue com azimute de 214°51'22" e distância de 30,50 m, até o ponto P03 de coordenada **E = 492.754,97** m **N = 7.403.840,13** m, confrontando com Matrícula 4.635, João Oliveira Viana; deste segue com azimute de 128°20'07" e distância de 5,70 m, até o ponto P04 de coordenada **E = 492.759,44** m **N = 7.403.836,60** m, confrontando com Matrícula 4.635, João Oliveira Viana; deste segue com azimute de 214°56'27" e distância de 36,40 m, até o ponto P05 de coordenada **E = 492.738,59** m **N = 7.403.806,76** m, confrontando com Matrícula 40.112 de Condomínio Residencial Anna Laura, Matrícula 403 de Paulo Eduardo Vieira de Morais e Matrícula 402 de Edifício Marbela; deste segue com azimute de 307°47'27" e distância de 27,36 m, até o ponto P06 de coordenada **E = 492.716,97** m **N = 7.403.823,53** m, confrontando com Matrícula 29.568 de Condomínio Pedras preciosas e Matrícula 4.046 de Jerônimo Aravéchia; deste segue com azimute de 34°47'11" e distância de 62,70 m, até o ponto P07 de coordenada **E = 492.752,74** m **N = 7.403.875,02** m, confrontando com Rua João Ramalho; segue em arco de 7,32 m, com raio de 4,81, até o ponto P01 de coordenada **E = 492.759,36** m **N = 7.403.875,47** m, confrontando com Rua João

Ramalho; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.657,97 m² (um mil, seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados).

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal n° 9.310/2018), contados da data de publicação do presente edital a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3°, do Decreto Federal n° 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média mínima de 05 (cinco) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a **Legislação** vigente à época de sua implantação ou regularização.

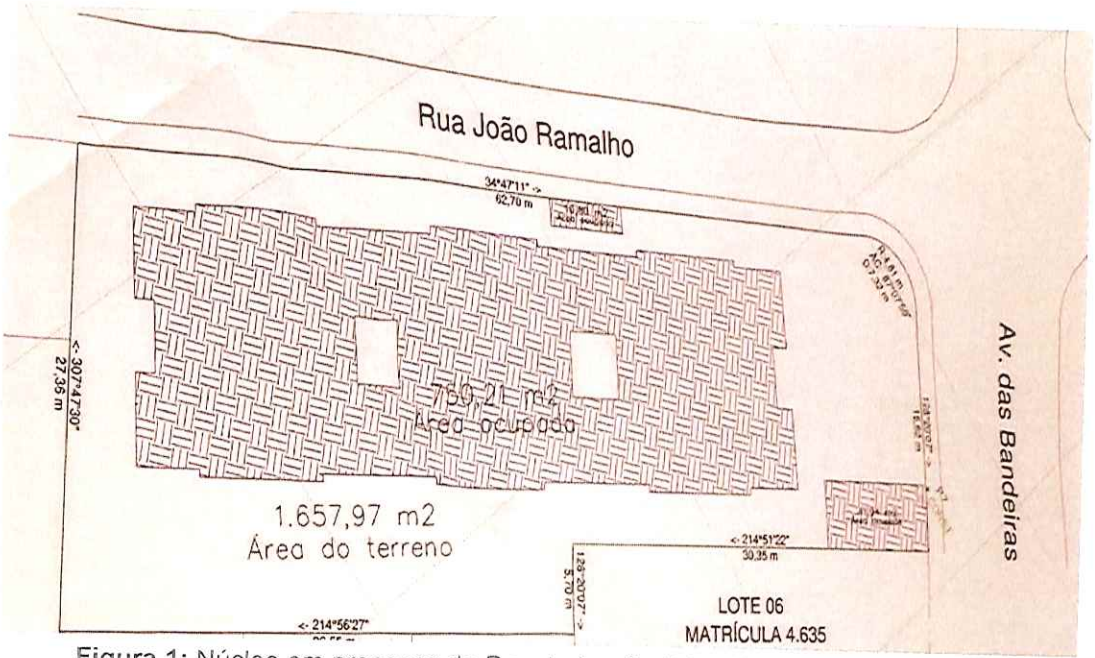


Figura 1: Núcleo em processo de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Específico - REURB - E (Condomínio Edifício Ímola)

Denise Cruz Ferrari Gontijo
Secretária Municipal de Habitação
18/12/2023